



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA



Edital n.º 04/2019 para a Seleção de Candidatos às vagas do Curso de Especialização em Saúde Coletiva: concentração em Atenção Básica – Saúde da Família – Turma 2

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Integração Institucional e Interdisciplinar, por meio de Termo de Cooperação da UFBA com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), e com apoio da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNASUS/MS), torna pública, através do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), a norma do processo seletivo para o preenchimento de 530 vagas da Turma 2 do **Curso de Especialização em Saúde Coletiva com concentração em Atenção Básica - Saúde da Família**, para o período letivo de 2019, em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* de 08/09/2014 (Resolução 03/2014) do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da UFBA.

1.2. O Projeto do Curso, incluindo os requisitos para a seleção de candidatos, foi aprovado em Reunião da Congregação do ISC-UFBA em 17/12/2018 e conta com a colaboração da Faculdade de Medicina da UFBA.

1.3. Este Edital e informações sobre o Curso podem ser obtidos nos sítios eletrônicos do ISC (www.isc.ufba.br), da NET-ESCOLA (<http://www.net-escola.ufba.br/home>) e na Secretaria do Curso, sito à Rua Basílio da Gama s/n, Campus Universitário, Canela, Salvador- Bahia, Brasil, CEP: 40110-040, tel.: (71) 3283-7472; e-mail: cursomm@ufba.br.

2. DA MODALIDADE E DURAÇÃO MÁXIMA DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização terá duração máxima de 10 (dez) meses, contados a partir do início da primeira unidade, e carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, desenvolvido prioritariamente na modalidade de Educação a Distância (EAD).

2.2. O Curso é estruturado em Unidades de Aprendizagem (UA), desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem Moodle da UFBA, a saber: UA 0 - Introdução ao Ambiente Virtual (atividade pré-Curso); UA 1 - Saúde da Criança e do Adolescente; UA 2 - Saúde da Mulher; UA 3 - Promoção da Saúde do Adulto e Prevenção de Doenças Crônicas

e UA 4 - Atenção à Saúde do Idoso, além da UA 5, específica para a Metodologia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), desenvolvida em paralelo às demais.

2.3. O Curso contará com momentos presenciais ou metapresenciais regionais: webconferências, no início das Unidades de Aprendizagem, avaliações parciais das UAs, com realização de provas de conhecimentos, parciais e final, e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), parcial e final, sendo todos de comparecimento obrigatório. As informações relativas às datas e locais de todos os encontros presenciais serão informadas oportunamente.

2.4. Para atender aos momentos presenciais obrigatórios, os(as) alunos(as) deverão ter as suas despesas de deslocamento/transporte e hospedagem custeadas pelas suas instituições de origem ou por recursos próprios.

2.5. Os discentes deste Curso serão acompanhados, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da UFBA, por Tutores EAD, instruídos por docentes que atuarão na orientação das unidades de aprendizagem, no TCC e nas avaliações do Curso, sendo todas as atividades acompanhadas pela equipe coordenadora, apurando-se a frequência ao AVA e o cumprimento das tarefas indicadas, para fins de avaliação de desempenho e frequência em cada unidade.

2.6. Para fins de conclusão e titulação no Curso, são obrigatórias a integralização da creditação, com frequência mínima de acordo com as normas da UFBA (disponíveis em http://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/estatuto_regimento/index.html), e a obtenção de avaliação satisfatória nas unidades curriculares, na prova final de conhecimentos, e no TCC, incluindo sua apresentação pública ao final.

2.7. São responsabilidades dos alunos Cursistas deste Curso de Especialização:

2.7.1. Participar ativamente das atividades propostas no Curso, inclusive dos fóruns de discussão, contribuindo, efetivamente, para a construção de conhecimento de forma estimulante e colaborativa.

2.7.2. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação, apropriando-se dos conteúdos do programa e das leituras indicadas, e realizando as atividades propostas no AVA, atendendo aos prazos estabelecidos.

2.7.3. Cumprir as avaliações e os requisitos de frequência e realizar o TCC, de acordo com as especificações estabelecidas pela coordenação, com a apresentação pública do mesmo, atendendo à legislação pertinente (disponível em: http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/dec_5622.pdf)

2.7.4. Atender aos princípios éticos nas interações com os profissionais da equipe do Curso e com os demais cursistas.

2.7.5. Fazer-se representar junto à Coordenação do Curso, através de um representante e um suplente, eleitos pelo conjunto dos estudantes médicos e que terão assento junto ao Colegiado do Curso.

3. DO PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. O Curso será ofertado concomitantemente para dois públicos específicos, compostos exclusivamente por médicos atuantes no estado da Bahia.

3.1.1. O público prioritário do Curso é o de médicos vinculados ao Programa Mais Médicos (PMM) no estado da Bahia, que ainda não tenham realizado a especialização do PMM, com qualquer outra instituição.

3.1.2. O outro público-alvo do curso são os demais médicos que trabalhem no estado da Bahia e que atuem, ou tenham interesse em atuar, na Atenção Básica/Saúde da Família.

3.2. A Turma 2 do Curso dispõe de 530 (quinhentos e trinta) vagas para os candidatos que compõe o público-alvo descrito em **3.1.1** e de **53 (cinquenta e três) vagas** para os candidatos que compõe o público-alvo descrito em **3.1.2**.

3.2.1. Os cursistas serão divididos em grupos de aprendizagem de, no máximo, 35 (trinta e cinco) estudantes e serão acompanhados por um tutor EAD, responsável pela mediação, orientação do TCC e avaliação de todas as atividades realizadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada no período de 15 de abril a 07 de maio de 2019, mediante envio da documentação exigida, conforme item 4.2.1., entregue presencialmente, ou através de SEDEX pelos Correios, no endereço: Instituto de Saúde Coletiva (ISC)/UFBA, Rua Basílio da Gama s/n, Campus Universitário, Canela, Salvador- Bahia, Brasil, CEP: 40110-040; A/C de Jaqueline Tavares.

4.2. As inscrições para o processo seletivo de candidatos às vagas ao Curso de Especialização, para o período letivo de 2019, deverão ser efetuadas segundo consta neste Edital e em orientações que se encontram em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_N0so_axYxggT-0-M5thFyfjcbiV-7E6G8MRPjYV_0o5PhA/viewform, e incluirão obrigatoriamente:

4.2.1. O envio dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível em <http://www.net-escola.ufba.br/content/curso-de-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-sa%C3%BAde-coletiva-turma-2>

- Formulário de cadastro de aluno de pós-graduação da UFBA (ficha de matrícula) devidamente preenchido e assinado, disponível em <http://www.net-escola.ufba.br/content/curso-de-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-sa%C3%BAde-coletiva-turma-2>
- Cópia autenticada (frente e verso) de diploma de graduação de Curso em Medicina;
- Cópia autenticada (frente e verso) de documento de identificação: RG ou Passaporte;
- Cópia autenticada do CPF, caso não esteja registrado no documento de identificação;
- Cópia autenticada do título de eleitor, com documento de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);
- Cópia autenticada de Carteira ou Certificado de Reservista com documento de quitação com o Serviço Militar (se brasileiro);
- *Curriculum vitae* atualizado;
- Uma foto 3x4 (colorida e atual);
- Declaração de anuência da Secretaria Municipal de Saúde do município ao qual o médico esteja vinculado, de acordo com o modelo disponível em <http://www.net-escola.ufba.br/content/curso-de-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-sa%C3%BAde-coletiva-turma-2> - **exclusivamente para os médicos participantes do Programa Mais Médicos (descritos em 3.1.1);**
- Cópia de documentos comprobatórios das atividades descritas no *curriculum vitae* que servirão para pontuação no processo de seleção, de acordo com o **Anexo II - exclusivamente para os médicos que não pertençam ao Programa Mais Médicos (descritos em 3.1.2).**
- Termo de compromisso do participante, de acordo com o modelo disponível em <http://www.net-escola.ufba.br/content/curso-de-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-sa%C3%BAde-coletiva-turma-2>

4.3. A inscrição somente será homologada pela Comissão de Seleção se o candidato preencher os requisitos especificados neste Edital, e se a documentação acima estiver completa e for entregue no prazo definido neste Edital, conforme cronograma (**Anexo I**).

4.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas, sendo que os documentos comprobatórios dessas informações poderão ser solicitados aos candidatos, a qualquer tempo, pela Comissão de Seleção e/ou pela Coordenação do Curso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos candidatos para o Curso de Especialização terá dois processos distintos, a depender do público-alvo ao qual o candidato pertença.

5.1.1. No caso dos candidatos pertencentes ao Programa Mais Médicos (descritos no item **3.1.1**), o processo de seleção constará apenas na verificação dos documentos exigidos para a inscrição, uma vez que existem vagas para todos os candidatos pertencentes a este grupo.

5.1.2. No caso dos demais candidatos médicos, atuantes no estado da Bahia (descritos no item **3.1.2**), o processo seletivo consistirá em análise curricular, que seguirá os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

5.1.3. Os critérios de desempate serão, sequencialmente, maior idade e maior tempo de atuação na Atenção Básica/Saúde da Família, ressalvadas as normas legais que regem a matéria.

5.2. O processo seletivo para o Curso de Especialização será realizado por Comissão de Seleção composta de dois docentes designados pela direção do Instituto de Saúde Coletiva.

5.3. Os resultados da seleção ao Curso de Especialização serão publicados no mural do ISC e no sítio eletrônico <http://www.net-escola.ufba.br/home>.

6. DOS RECURSOS

6.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos, se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação dos resultados finais e deverão, obrigatoriamente, ser apresentados pelo candidato em documento assinado, com exposição de motivos, enviado para o e-mail da Secretaria do Curso ([cursomm@ufba.br](mailto: cursomm@ufba.br)).

6.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apreciar os requerimentos e emitir parecer à Coordenação do Curso de Especialização, que tomará a decisão final quanto à procedência do pedido e respectivo resultado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o (a) candidato (a) que:

7.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.


7.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

7.2. A documentação e as informações dos candidatos permanecerão sob a guarda da NET-ESCOLA/ISC, que as utilizará exclusivamente para os fins que se estabelecem neste Edital, assegurando-se sigilo e confidencialidade.

7.3. Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Curso de Especialização.

7.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 15 de abril de 2019



Gildásio de Cerqueira Daltro - Prof. FMB/UFBA
Coordenador da Cooperação SGTES/MS-UFBA



Maria Ligia Rangel Santos - Prof. ISC/UFBA
Coordenadora do Curso de Especialização em Saúde Coletiva:
concentração em Atenção Básica - Saúde da Família (EAD)



Estevão Toffoli Rodrigues - Prof. FMB/UFBA
Vice-Cordenador do Curso de Especialização em Saúde Coletiva:
concentração em Atenção Básica - Saúde da Família (EAD)

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA/PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Divulgação do Edital de Seleção	15/04/2019	Ver em http://www.net-escola.ufba.br/home
Período de inscrição	15/04/2019 a 15/05/2019	Envio de documentação
Homologação e divulgação dos candidatos inscritos	25/05/2019	Ver em http://www.net-escola.ufba.br/home
Recurso da homologação	26/05/2019	Via e-mail do curso (cursomm@ufba.br)
Homologação após recurso	28/05/2019	
Realização da seleção	28/05/2019 a 07/06/2019	Exclusivamente para os médicos descritos no item 3.1.2
Divulgação do resultado da seleção	07/06/2019	Ver em http://www.net-escola.ufba.br/home
Recurso do resultado da seleção	10/06/2019	Via e-mail do curso (cursomm@ufba.br)
Divulgação do resultado final	11/06/2019	Ver em http://www.net-escola.ufba.br/home
Data provável de início do Curso	17/06/2019	

ANEXO II
BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR
(EXCLUSIVAMENTE PARA OS MÉDICOS DESCRITOS NO ITEM 3.1.2)

Item	Pontuação
1. Titulação	Máximo 1 ponto
Mestrado ou doutorado	1 ponto/título
Especialização ou residência	0,5/título
2. Experiência profissional	Máximo 7 pontos
Na Atenção Básica/Saúde da Família	1 ponto/ano
Atividades de supervisão e/ou apoio e/ou acompanhamento da gestão da Atenção Básica/Saúde da Família	1 ponto/ano
Atividades de preceptoría e/ou supervisão de residência de Medicina de Família e Comunidade	1 ponto/ano
Atividades de tutoria e/ou supervisão do PROVAB ou do Programa Mais Médicos	1 ponto/ano
Vínculo atual com a Atenção Básica/Saúde da Família	2 pontos
3. Atividades Técnicas e Científicas	Máximo 2 pontos
Artigos publicados	0,5/artigo
Elaboração de manuais e/ou cartilhas e/ ou normas técnicas na área de interesse do curso	0,25/material
Apresentação de trabalhos em congressos ou mostras na área de interesse do curso	0,1/apresentação
Total	10 pontos